



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura, localizado na Rua 04, Centro, Pium/TO, inscrito no CNPJ sob nº 12.059.635/0001-43, neste ato representado por DIONE RIBEIRO DA SILVA, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.735.211/0001-54, Neste ato representado por DANIEL ZANDONÁ medico vinculado ao CRM/TO nº 2883, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TÊRMO DE CREDENCIAMENTO, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, com fundamento nos arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, e 79 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços médicos na especialidade de ORTOPEDIA, compreendendo consultas e procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, a serem realizados em Pium/TO, conforme demanda, encaminhamento e organização assistencial definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º O credenciamento não assegura exclusividade nem, por si só, quantitativo mínimo de atendimentos, devendo as convocações observar os critérios objetivos previstos no edital e a demanda efetivamente existente.

§ 2º As especificações, valores, condições de atendimento e demais requisitos constantes do Edital nº 001/2026 e seus anexos integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, de 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027, sem prejuízo da permanência do edital de credenciamento pelo período nele definido e da possibilidade de prorrogação dos ajustes decorrentes, quando juridicamente cabível, vantajosa e expressamente prevista nos documentos da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



- I - disponibilizar as informações, estrutura e condições sob sua responsabilidade necessárias à adequada prestação dos serviços;
- II - encaminhar e organizar a demanda segundo os critérios do Edital nº 001/2026, preservando a impessoalidade e a isonomia entre os credenciados;
- III - acompanhar, fiscalizar, atestar e registrar os serviços efetivamente prestados;
- IV - efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e regularmente atestados, nos valores definidos no edital e neste ajuste;
- V - comunicar formalmente à CREDENCIADA as ocorrências verificadas na execução e assegurar contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- I - executar os serviços de ortopedia com observância das normas técnicas, éticas, sanitárias e profissionais aplicáveis;
- II - manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, inclusive regularidade perante os órgãos profissionais competentes;
- III - manter sigilo profissional e proteger prontuários, informações pessoais e dados de saúde a que tiver acesso, observada a legislação aplicável;
- IV - registrar adequadamente os atendimentos realizados e apresentar a documentação necessária à medição, ateste e pagamento;
- V - permitir e colaborar com a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde;
- VI - comunicar imediatamente qualquer impedimento que possa comprometer a continuidade ou a qualidade dos atendimentos;
- VII - não transferir, ceder ou subcontratar o objeto sem prévia e expressa autorização da Administração e sem observância do edital e da legislação aplicável;
- VIII - responder pela qualidade técnica dos serviços e pelos danos decorrentes de ação ou omissão imputável à CREDENCIADA, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA EXTINÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



O descredenciamento e a extinção dos ajustes decorrentes observarão o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

Parágrafo único. A CREDENCIADA poderá solicitar seu descredenciamento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações já assumidas e das responsabilidades delas decorrentes, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLIII, 74, IV, 78, I, e 79, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos e a regulamentação municipal pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca competente para a sede da Administração, observada a regra do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a minuta original indicava a Comarca de Cristalândia/TO, essa informação deverá ser confirmada pela Assessoria Jurídica antes da assinatura.

Pium/TO, 18 de Agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CREDENCIANTE

DANIEL ZANDONA
CONSULTAS
ORTOPÉDICAS
LTDA:29735211000154

Assinado de forma digital por
DANIEL ZANDONA CONSULTAS
ORTOPÉDICAS
LTDA:29735211000154
Dados: 2026.08.27 11:25:10 -03'00'

DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI

CNPJ nº 29.735.211/0001-54 - CRM/TO nº 2883

CREDENCIADA